



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

---

**NOTA DE AUDITORIA Nº 007/2017**

**BASE LEGAL:**

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL: ART. 71, I**

**RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009**

**LEI MUNICIPAL Nº 226/2009**

**LEI MUNICIPAL Nº 247/2010**

**ÓRGÃO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE – PE**

**PREFEITO:**

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:**

**MARIA DAS GRAÇAS LOPES**

**SEC. DE FINANÇAS:**

**TELMA CAROLINA MACEDO VALENÇA**

**GERENTE RPPS:**

**STANISLAU MONTEIRO LOPES**

**CONTROLADOR:**

**JOSÉ ANTONIO SILVA**

**PERIODO DE REFERENCIA:**

**EXERCÍCIO DE 2017**

**SISTEMA ADMINISTRATIVO:**

**SISTEMA DE CONTROLE DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERAL**

**EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

*Recebido em  
31/08/2017*

*31/08/17*

*Jessica Cavalcanti*

*Luiz da Silva Bezerra*

Avenida Jonas Camelo de Almeida, nº 17, Centro. Buíque - PE - CEP: 56520-000 – CNPJ: 10.105.963/0001

*em 31/08/17* E-mail: controlebuique2017@hotmail.com

*Telma  
Maria das Graças*



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

---

Em atendimento à exigência do artigo 71, I, da Constituição Federal, **LEI MUNICIPAL Nº 226/2009 e LEI MUNICIPAL Nº 247/2010**, relativo aos **EMPRESTIMOS CONSIGNADO DO BANCO DO BRASIL, DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, referente ao mês de **JANEIRO** do exercício de 2017, foi possível observar o seguinte:

**1.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Analisando o Relatório apresentado pelo **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, desta Prefeitura Municipal em confronto com a relação apresentada pelo **BANCO DO BRASIL**, referente ao mês de janeiro de 2017, verificou-se o seguinte:

1. O valor total dos empréstimos consignados do Banco do Brasil referente ao Fundo municipal de Saúde é no valor de R\$ 23.463,28 (Vinte e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme relação de consignados anexa, relativo à competência janeiro de 2017. **(DOC 01)**
  
2. Que a Prefeitura Municipal vem pagando o empréstimo consignado do Sr. **JOÃO MODESTO NETO**, falecido em 19 de setembro de 2016, conforme Certidão de Óbito em anexo, cujos empréstimos o primeiro no valor de 311,06, que finalizou em março de 2017 e o outro no valor de 137,99, ainda vigente. Cujo afastamento foi solicitado ao Banco do Brasil, agência Buíque – PE, conforme Ofício nº 49, de 19 de julho de 2017, oriundo desta Controladoria; **(DOC 02)**



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

---

3. Em 30 de dezembro de 2016, o servidor **YAGO FELIPE DE FRANÇA SANTANA**, foi exonerado do quadro deste Poder Executivo, conforme Portaria nº 477/2017 anexa. **(DOC 03)** No entanto, conforme relação de consignados emitida pelo Banco do Brasil, referente ao mês de janeiro de 2017, o ex - servidor possui empréstimo consignado que está sendo pago pelo Fundo de Saúde deste Município, sendo, neste caso é necessário, fazer gestão para cobrança e ressarcimento ao erário do valor pago diretamente pelo Fundo Municipal de Saúde, na importância de 243,74.

Com relação ao ex - servidor acima citado, foi solicitado ao Banco do Brasil, agência Buique - PE, a desvinculação do seu empréstimo do CNPJ do Fundo de Saúde, conforme Ofício nº 50, de 19 de julho de 2017, também oriundo do Controle Interno. **(DOC 04)**

4. Também consta na relação de consignados do Fundo Municipal de Saúde emitida pelo Banco do Brasil, no entanto pertence ao Fundo Municipal de Previdência, 10 (dez) servidores, conforme relação anexa do anexo I **(DOC 05 e 05A)**, cujo total dos empréstimos é na importância de 2.623,75 (Dois mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Valor este que deve ser transferido pelo Fundo de Previdência para a conta do consignado da saúde, Agência 4119-X, conta corrente 15.321-4. Do valor verificado só foi constatado o desconto de R\$ 692,56 referente ao consignado de **CÉLIA MARIA FERREIRA PEREIRA**. Neste caso, o Fundo de Previdência deverá fazer o desconto em folha dos servidores pendentes de regularização nos meses seguintes.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

---

5. Conforme verificado na relação de consignado emitido pelo Banco do Brasil referente ao Fundo Municipal de Saúde, foi encontrado 14 (Quatorze) servidores da prefeitura conforme tabela 4 do anexo I (**DOC 05**) relação em anexo, cujo total dos empréstimos é na importância de 4.367,27 (Quatro mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).
6. Conforme verificado, a servidora **MARIA JOSE NASÁRIO DOS SANTOS** lotada no Fundo Municipal de Saúde contraiu empréstimo consignado conforme relação emitida pelo Banco do Brasil no valor R\$ 308,96 (Trezentos e oito reais e noventa e seis centavos), no entanto conforme contra-cheque anexo, não houve o desconto a título de consignação, devendo o setor de recursos humanos, já que não foi realizado o referido desconto nos meses seguintes até julho deste ano, conforme contra-cheques anexos, efetuar no mês de agosto o desconto do mês atual e ainda o desconto referente ao mês de janeiro de 2017 na importância supra citada. (**DOC 06**)
- 7.
8. De outra forma, também foi verificado que na relação de consignados da Prefeitura emitida pelo Banco do Brasil, constam 5 (cinco) servidores pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde conforme tabela 6 do anexo I (**DOC 05**), cuja soma dos consignados é na importância de R\$ 1.387,44 (Hum mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

---

valor este que deve ser transferido para a conta corrente nº 31027020-0 da agência 4119-X.

9. A bem da verdade, os servidores lotados no Fundo Municipal de Saúde, cujos consignados estão na relação emitida pelo Banco do Brasil são na ordem de 71 (setenta e um) conforme tabela 7 do anexo I (**DOC 05 05B**), cuja soma é na importância de R\$ 15.470,51 (Quinze mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).

10. Concluí-se então, que o valor real dos consignados do Fundo de Saúde, referente ao mês de janeiro de 2017, confrontando-se folha de pagamento e relação emitida pelo banco, é na importância de R\$ 17.166,91 (Dezesseis mil cento e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), incluindo os servidores que constam na lista bancária da prefeitura.

O Fundo Municipal de Saúde efetuou depósitos na conta de consignado nº 15321-4, no valor de R\$ 16.857,95 (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), (**DOC 07**), verifica-se então que o Fundo Municipal de Saúde, deve à conta dos consignados a importância de **R\$ 308,96** referente ao consignado da servidora **MARIA JOSE NASÁRIO DOS SANTOS** não descontado em folha de pagamento. nada deve de empréstimo consignado referente ao mês de janeiro.

Conforme comprovante de transferência anexo, o Fundo de Previdência efetuou depósito na conta corrente nº 31027020-0 da agência 4119-X, que tem como titular Prefeitura Municipal de Buíque-PE, a importância de R\$ 12.454,47 (Doze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) (**DOC 08**). Deste valor, deduz-se a importância de R\$ 11.836,99, referente aos consignados do Fundo de



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

---

Previdência relacionados no Banco do Brasil convênio Prefeitura, restou um saldo de R\$ 617,48.

Diante dos fatos, concluí-se que o débito do Fundo de Previdência referente aos consignados dos seus servidores é exatamente o resultado da operação R\$ 2.623,75 menos R\$ 617,48. Isto é, o Fundo de Previdência ainda deve à conta dos consignados a importância de **R\$ 2.006,27**, referente ao mês de janeiro. O valor de débito da Prefeitura em relação ao Fundo Municipal de Saúde é o resultado da operação R\$ 4.367,27 menos R\$ 1.387,44. Isto é R\$ 2.979,83.

No final, deve-se ao Banco do Brasil referente a janeiro de 2017, o seguinte:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 308,96
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	R\$ 2.006,27
PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 2.979,83
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.295,06</b>



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

---

**2. PREFEITURA MUNICIPAL**

Analisando o Relatório apresentado pelo **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, desta Prefeitura Municipal em confronto com a relação apresentada pelo **BANCO DO BRASIL**, referente ao mês de janeiro de 2017, verificou-se o seguinte:

1. O valor total dos empréstimos consignados do Banco do Brasil referente à Prefeitura Municipal é no valor de R\$ 189.781,21 (Cento e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), conforme relação de consignados anexa, relativo à competência janeiro de 2017. **(DOC 09)**
  
2. O servidor **SEVERINO LÉCIO DE SOUZA** terminou de quitar o empréstimo cuja parcela era no valor de R\$ 361,43 no mês de dezembro de 2016. Mesmo assim, apesar de não constar na relação do banco foi feito o desconto na folha de pagamento. **( DOC 10, fl. 10)**
  
3. Os servidores **ALEFF DARCON GALDÊNDIO BARBOSA** CPF 108.429.194-06 e **EDVÂNIA PEREIRA DE ALMEIRA** CPF 030.782.184-65 foram demitidos através da portaria N° 477 de 30 de dezembro de 2016. Mesmo assim, a Prefeitura Municipal continua pagando seus empréstimos consignados no valor de R\$ 350,26 e 230,62 respectivamente. Diante dos fatos, o Poder Executivo deve cobrar dos



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

---

servidores demitidos os valores correspondentes às parcelas do empréstimo a título de ressarcimento. (DOC 11)

4. Na relação emitida pelo banco referente ao consignado da Prefeitura, constam 32 servidores vinculados ao Fundo de Previdência somando um total de R\$ 11.836,99, conforme tabela 2 do anexo II, (DOC 12). Deste valor, a importância de R\$ 619,69 representa os empréstimos de JOSÉ NERIVALDO DA SILVA CPF 124.655.344-91 (DOC 13) e JURACI DE ANDRADE CAVALCANTI CPF 658.404.020-00 (DOC 14), cujos valores dos empréstimos são respectivamente, R\$ 309,11 e R\$ 310,58. Neste caso, o Fundo de Previdência deve descontar nos meses seguintes valores correspondentes a estes empréstimos, já que deixou de descontar tais valores no mês de janeiro de 2017.
5. A servidora JAKELLINE ALMEIDA LEMOS REIS atualmente encontra-se de licença sem vencimento desde 23 de novembro de 2016 conforme portaria 410/2016 (DOC 15), desta feita, a Prefeitura vem quitando seu empréstimo desde então, no valor de R\$ 254,30 e necessário se fazer efetuar cobrança no sentido de ressarcir o valor do empréstimo ao erário.
6. Constam ainda, na relação de consignados emitida pelo Banco do Brasil, 5 (cinco) servidores com empréstimos consignados no valor total R\$ 919,43 conforme tabela 5 do anexo II (DOC 12), que apesar de ter sido pagos, não foram descontados na folha de pagamento do mês de janeiro de 2017. Assim sendo, deve à administração efetuar o desconto do mês de janeiro nos meses seguintes.





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

---

7. Ainda constatou-se a existência de 05 (cinco) servidores que pertencem ao Fundo de Saúde conforme tabela 6 do anexo II (**DOC 12**), cujos consignados somam R\$ 1.387,44. Valor este que deve ser repassado pelo FMS à conta de consignado da Prefeitura nº 31027020-0 da agência 4119-X.
8. Os empréstimos consignados que efetivamente pertencem a Prefeitura Municipal são na importância de R\$ 180.088,87, resultante da soma R\$ 175.721,6 relativo aos servidores da prefeitura, mais R\$ 4.367,27 relativo aos servidores da prefeitura que constam na folha do Fundo Municipal de Saúde. (**DOC 10**)
9. Diante das considerações, chega-se a seguinte conclusão: A Prefeitura depositou na própria conta de consignado o valor de R\$ 179.753,56, (**DOC 16**) no entanto o valor correto de seus consignados é R\$ 180.088,87, neste caso falta depositar o valor de R\$ 331,35.

É o relatório SMJ.

Buíque, 23 de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
**JOSE ANTONIO SILVA**  
Coordenador do Sistema de Controle Interno  
Mat. 3818904

\_\_\_\_\_  
**JOÃO HENRIQUE DE LIMA ALMEIDA**  
Agente de Controle Interno  
Mat. 93819383